

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 000861/2013
Data: 08/05/2013 Horário: 12:21
Legislativo - EM 9/2013

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2013 – OBRIGA AS INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A FORNECER AOS CANDIDATOS O CADERNO DE PROVAS NO ATO DE ENTREGA DO RESPECTIVO EXAME, DE AUTORIA DO VEREADOR LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O Vereador subscrevente, propõe emenda ao PROJETO DE LEI Nº 067/2013, protocolizado nesta Casa em 06/05/2013, conforme segue:

EMENDA MODIFICATIVA: o art. 2º do projeto de lei nº 67/2013, conterà a seguinte redação:

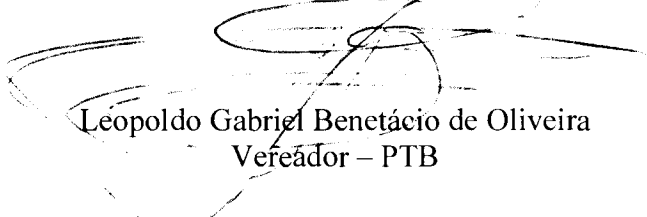
“Art. 2º O edital deverá prever a forma como os referidos cadernos de provas serão entregues ao final de cada exame para o conhecimento de cada candidato.”

EMENDA ADITIVA: o projeto de lei nº 67/2013, passa a ter art. 3º, com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA: Tal emenda visa complementar a ideia central do projeto de lei, complementando o elucidado no caput do art.1º do presente projeto de lei.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 08 de maio de 2013.


Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador – PTB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE NESTA**

